



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 088 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0084 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	-- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 5.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0078 - 3.3.90.93.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	-- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 5.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 21 de agosto de 2020.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
 Atos Oficiais em

21/08/2020

 Coordenador(a) de Gabinete